



FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

PL 429
Bruno Ruiz Segantini
Assessoria Técnico-Jurídica
OAB nº 322.974 SP
Fundação Paulistana/PMSP

PROCESSO: 2015-

0.270.321-8

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 009 / 2015 / FUNDATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.270.321-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.039.800/0001-65, com sede na Av São João nº 473, 10º andar - São Paulo / SP, representada pelo Sr. DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral, no uso da competência a ele outorgada por intermédio da Portaria nº 291/2015 - PREF, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO**

PROCESSO: 2015-

0.270.321-8

vista o despacho publicado no D.O.C. de 02/03/2016, página 05, foi ajustado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do § 2º do Art. 3º do Decreto 56.688 e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas abaixo discriminadas:

I – Em atendimento ao Decreto 56.688/2015 e através do presente Termo Aditivo, ficam reduzidos 03 (três) postos de trabalho do Contrato n.º 009/2015/FUNDATEC, sendo suprimidos do objeto contratual 02 (dois) meio-oficiais e 01 (um) jardineiro a partir do dia 01 de março de 2016.

II - Em consequência, o valor global da contratação será alterado de R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais) para R\$ 430.758,40 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). O valor mensal será alterado de R\$ 43.600, 00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 32.767,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais).

PROCESSO: 2015-

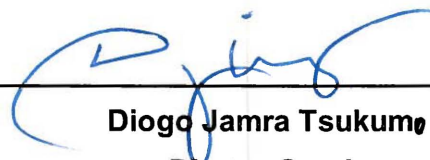
0.270.321-8

IV – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

CONTRATUAIS QUE NÃO CONFLITEM COM O PRESENTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em
03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

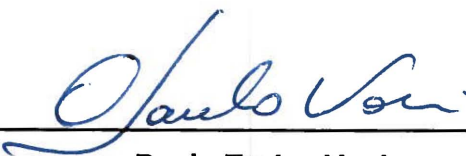
São Paulo, 02 de março de 2016



Diogo Jamra Tsukumo

Diretor Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA



Paulo Troise Voci

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

PUBLICADO EM DOG

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 009 / 2015 / FUNDATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.270.321-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: Valor mensal de R\$ 32.767,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 393.204,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais).

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.039.800/0001-65, com sede na Av São João 473, 10º andar - São Paulo / SP , representada pelo Sr. DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral, no uso da competência a ele outorgada por intermédio da Portaria nº 291/2015 - PREF, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.



FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Luciana Kulik Camargo
RG: 25.907.700-8
Fundação Paulistana/PMSP

PROCESSO: 2015-0.270.321-8

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

Diogo Jamra Tsukumo

Diretor Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

MINUTA - TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 009 / 2015 / FUNDATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.270.321-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais), a ser contabilizada a partir de 01 de abril de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.039.800/0001-65, com sede na Av São João 473, 6º andar - São Paulo / SP, representada pelo Sr. Sergio Luiz Moraes Pinto RG nº 5.785.893-7, CPF nº 004.417.428-40, Diretor Geral, no uso da competência a ele outorgada por intermédio do Título de Nomeação 35 de 1º de janeiro de 2017, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 71.655.120/0001-75, com sede à Rua Mogi Mirim 113 – Altos Vila Bertioga, São Paulo – SP – CEP: 03187-040 telefone nº 2076-8773, e-mail: plenalic@terra.com.br, neste ato representada pelo seu Sr. Paulo Troise Voci, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.914.747-2 e inscrito no CPF(MF) sob nº 339.658.468-68, residente e domiciliado à Rua Fabiano Alves 394. Apto 02, Parque da Vila Prudente, doravante designada apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho publicado no D.O.C. de 20 de junho de 2017, página 108, foi ajustado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do § 2º do Art. 3º do Decreto 56.688 e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas abaixo

Processo Administrativo nº 2015-0.270.321-8 28/07/2017 (a)_____

Interessado: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Assunto: Termo Aditivo 03 – Renegociação de Contrato.

À Fundação Paulistana/ Assessoria Jurídica

Sr Assessor

Elaboramos a Minuta do Termo Aditivo, encaminhamos para análise

São Paulo, 28 de junho de 2017



Luiz Guilherme Bender
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

acompanha volume 01



FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

636
[assinatura]
Luciana Kulik Camargo
RG: 25.907.700-8
Fundação Paulistana/PMSP

PROCESSO: 2015-0.270.321-8

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 009 / 2015 / FUNDATEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.270.321-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes e para a Escola de Saúde Pública Profª Makiguti .

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais), valor global R\$ 388.680,00 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.039.800/0001-65, com sede na Av São João 473, 6º andar - São Paulo / SP, representada pelo Sr. Sergio Luiz Moraes Pinto RG nº 5.785.893-7, CPF nº 004.417.428-40, Diretor Geral, no uso da competência a ele outorgada por intermédio do Título de Nomeação 35 de 1º de janeiro de 2017, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 71.655.120/0001-75 , com sede à Rua Mogi Mirim 113 –Altos Vila Bertioga, São Paulo – SP – CEP: 03187-040 telefone nº 2345-6255, e-mail: plenalic@terra.com.br , neste ato representada pelo seu Sr. Paulo Troise Voci , portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.914.747-2 e inscrito no CPF(MF) sob nº 339.658.468-68, residente e domiciliado à Rua Fabiano Alves 394. Casa 05, Parque da Vila Prudente, doravante designada apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho publicado no D.O.C. de 20 de setembro 2017, página 78, foi ajustado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do § 2º do Art. 3º do Decreto 56.688 e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMFIRA

PROCESSO: 2015-0.270.321-8

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 27 de outubro de 2017.



Sergio Luiz Moraes Pinto

Diretor Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA



Paulo Troise Voci

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Bruno Ruiz Segantini
Assessor Jurídico
OAB nº 322.974 SP



Luiz Guilherme Bender
Coordenadoria de Administração e Finanças
RG nº 4.407.286-7